

TERMO ADITIVO Nº 138/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2018, Processo Administrativo nº. 153/2018, Pregão Presencial nº. 103/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e a empresa **CIDOPFER TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Lazaro Simeão de Camargo, nº 06, CT 01, Chácara Planalto, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ nº 05.481.622/0001-00, representada pelo Sr. Rondicley Mendes Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Camargo, nº 185, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, portador do RG nº 62.614.424-3 SSP/SP e CPF 608.868.753-31, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, findando em 30 de abril de 2021, conforme ofício 164/2020 apenso ao processo.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor mensal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) permanece inalterado.

3.3. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**, referente à renovação do referido contrato.

3.2. O aditamento se faz necessário para que os serviços continuem sendo

prestados aos munícipes sem interrupções e até nova abertura de processo licitatório.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Atividades Limpeza Pública –Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.61

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rondicley Mendes Moraes
Cidopfer Terraplanagem e Construção Ltda ME
Responsável/Representante
Contratado